

PROCESSO Nº : 7.907-3/2012
PROCEDÊNCIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNIDA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

DESPACHO

Envie-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para apensar os processos ns.º 2.422-8/2012, 4.774-0/2011, ao processo nº 7.907-3/2012.

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer quanto ao agrupamento das multas.

Por fim, retornem-se os autos a este Gabinete.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2013.


Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso